



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 3.547/2025, de 08 de abril de 2025.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE IRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de Iraí, constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, de 08 de abril de 2025.


VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal